

# A EPOCHA.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.

MONARQUIA, ORDEM E LIBERDADE.

A EPOCHA não tem por ora dia certo para a sua publicação, e subscrive-se na Typ. de J. A. G. de Magalhaens a 2.500 réis por trimestre (13 números) pagos adiantados. Na mesma Typ. vende-se a 200 réis cada folha avulsa, e se recebem as correspondências, que deverão ser dirigidas aos redactores da EPOCHA.

As correspondências serão publicadas gratuitamente mas devem ser bem escriptas, e sem insultos pessoais. Não se discutirá a vida privada de ninguém.

## A EPOCHA.

Temos chegado a um estado de cousas em que não nos é mais possível deixarmos de tomar uma posição decisiva. Estavamos resolvidos a cooperar com o que estivesse da nossa parte para que em nossa Província se puzesse um termo à essas dissensões e odios, que lhe tem sido tão fatais, e por amor dos quais os partidos tem ate aqui arrastado a Província a um combate sem fructo ou antes sobre maneira prejudicial aos publicos interesses, visto como ella ate oje nada luerou com essas lutas estereis, em que só talvez se tem achado empenhada uma espécie de pendor partidario, que somente se ha encaminhado não a salvar-nos desse estado mizeravel de decadencia e atraso em que desde muito laboramos, e que se vai tornando cada dia mais sensível, mas a guerrear, por todos os modos, a influencia, as posições do adversario. He certo que o partido em cujas fileiras temos sempre militado nunca n'essas lutas perdeu de vista o engradecimento e prosperidade da Província, mas é também certo que se os melhores desejos não podião oferecer o menor resultado em pró d'essa nobre causa; porque constantemente combatidos por uma facção frenética e agitadora, que só tem por fim avassallar a Província ao domínio exclusivo de alguns individuos sem fé nem prestigio, quer por illusão, quer por virtudes, meros especuladores, que só almeijão tra-

zer-nos divididos para seos fins, encontramos sempre mui grandes obstaculos à realização do bem que desejavamos.

Que devemos pois fazer, se queremos que haja alguma cousa de positivo na nossa política? Se temos em vista, que os esforços generosos e patrióticos dos nossos numerosos amigos, com quem sempre athé hoje temos corrido a mesma sorte, não continuem a ficar frustrados para o bem geral? He nossa opinião, que com a direcção que até hoje se ha dado aos nossos negocios provinciais nada se ha feito, que valha a pena de tantos sacrifícios e dedicação, nada que possa fazer considerar como utilmente empregados os esforços de tantos annos de luta, quasi sem proveito para o Paiz, não porque o não quissemos, mas porque eramos para isso constantemente obstados.

Conveni pois sahir d'esse estado especial, precario, fluctuante, e mesmo diremos, alguma cousa de organisador. Até aqui parece que a nossa politica estava como que circumscreta aos meros interesses de uma localidade, talvez mesmo isto não tivesse deixado de contribuir em grande parte para esse estado de cousas. Cumpre-nos portanto forcejar por lhe darmos hoje uma base mais larga, termos também em vista a politica geral do paiz, concorrer também com o nosso contingente na arena do jornalismo para apoiar e sustentar aquellas doutrinas que nos parecerem mais utiles e conducentes à felicidade da Nação, enfim, identificar-mo-nos com essa politica, prestando

também nossos serviços e apoio ao Governo que for bem intencionado, e quizer com sinceridade governar e não dominar pela proscripção.

Somos homens da ordem, e temos tambem a liberdade perfeita aliança desses dois estados governativos é que parece sustentar a felicidade do paiz. A ordem não deve de ser sacrificada à liberdade, nem a liberdade à ordem. A esta, como condição essencial de todo Governo cumpre debar sempre na frente, e rcha d'aquelle, e em seu constitucional, como o nosso, e ella não fosse considerada seo premeiro e mais vital interesse, por certo naõ existiria Governo, mas a anarchia, porque a anarchia é esse estado violento de um paiz em que a liberdade degenera em licencia, porque a liberdade é temida, subordinada à ordem. Abri o nos-

so Código Politico, esse monumento eterno de sincera alfieicido immortal fundador do Imperio para com os Brasileiros, essa arca d'alliança do Povo com seo Rey, ve vereis que naõ ha Constituição Política mais liberal que a nossa, mas tambem vereis em cada página della a liberdade subordinada à ordem. Os poderes políticos divididos e extremados, girando cada um na esphera de atribuições proprias e exclusivas, assignada a cada um delles uma orbita da qual naõ lhe ha dado sahir, e assim por conseguinte coartada sua liberdade para que uns naõ sejaõ suplantados pelos outros, e eis ahi a ordem sempre superior, sempre intervindo, como elemento mais importante e orga-

nizador. Ainda mais: que significa esse Poder tão elevado, tão prestigioso, e tão sagrado, que a Constituição depositou exclusivamente nas mãos do Imperante? Não basta dudar que é elle o emblema da ordem, que é o seu maior e mais importante elemento, porque, como a Constituição se exprime, n'elle está a chave de toda a nossa organização política. Suprimi esse Poder, e teríeis a anarchia em lugar do governo, o paiz todo em uma luta perpetua, a braços com elementos desorganizadores, em vez de marchar para o seu fim—a felicidade—que não é outra cousa mais que a ordem combinada com a liberdade, mas a ordem predominando sempre, conselheira prudente e moderadora dos impetos d'aquelle na mesma proporção em que a rasaõ fria e pacata do homem esentado está para a rasaõ apadrinhada de um mancebo inexperi-

ssando agora a fazer a aplicação de todas estas reflexões ao nosso estado de cousas, qual será a posição que devemos ocupar em relação aos verdadeiros interesses da Província? Não resta dúvida, que se quisermos promover o bem

peçamos deixar de dar o zasso apoio áquelles que conosco entendem ser mais proveitosa a política de uma esclarecida liberdade, isto é, da liberdade subordinada à ordem, da liberdade no sentido genuino da nossa constituição, unica digna dos esforços dum povo ilustrado que se não deixa levar pelas illusões de brilhantes quimeras irrealisaveis.

Assim, pois não podemos deixar de prestar o nosso apoio ao Gabinete actual. Composto de homens que ocupam uma posição eminentemente no Paiz, cheios de ilustração e dignidade, esse Gabinete proclamou uma política generosa e esclarecida. Escrevendo no seu programma estas memoráveis palavras —Justiça e Tolerância—, revelou assaz ao Paiz as rectas intenções de que se acha possuido. Conhecidos pelo seu aférro a Constituição, entenderão-na, como nós a entendemos. Seu sistema de governo consistiu sempre na subordinação da liberdade à ordem, elemento indispensável de um sistema governativo, como quer a Constituição, mas tudo isto sem prejuízo da jus-

tica que se deve aos adversários, e por conseguinte com moderação e tolerância, atributos mais proprios da ordem, do que da liberdade, quasi sempre excessiva e desorganizadora, quando ella não marcha perfeitamente combinada com aquella. Eis aqui pois a posição que vamos ocupar em relação ao Gabinete actual, mas não se entenda, que por havermos tomado esta posição na política do Paiz, estamos na rigorosa obrigação de não censurarmos nunca os erros da administração provincial, e fazer-lhe até oposição, quando ou tenha deixado de compreender o pensamento do Gabinete, ou consciço dos actos que pratica de mostras de querer trair o mesmo Gabinete.

Perguntar-nos-hão agora, qual será também a nossa linha de procedimento para com o actual Presidente? Respondemos já e sem rebuço. A política de S. Exc. nesta Província não nos inspira por ora a menor confiança. O Sr. Penna parece não representar o pensamento do Gabinete, a quem sinceramente prestamos o nosso apoio. S. Exc. desde que chegou à esta Província em vez de dar uma direção conveniente à política, de conformidade com a marcha do Governo do paiz, apoiando-se no círculo numeroso dos antigos Saquaremas que existiam na Província, e consiliando o apoio de um outro círculo ainda mais numeroso, que estava disposto a apoiá-lo, porque apoiava o Ministro, ao contrário entregou-se decididamente aos conselhos de uma facção, que o tem illudido. S. Exc. imediatamente que daqui saíu o Sr. Coronel Isidoro Jansen Pereira quasi que fez na Província uma completa inversão, de sorte que foram chamados aqueles que não podem ter com o Gabinete actual uma alliance sincera, e a quem demais disso faltava influência e prestígio, e perseguidos e sacrificados antigos Saquaremas, que por dever e gratidão deviam de ser apoiados, e despresada a alliance d'aqueles que, tendo uma real influência na Província, estavam dispostos a empregar essa influência em favor da política do actual Ministério, por confiarem nos Estadistas em cujas mãos se achão presentemente depositados os destinos da Nação.

Não, não nos era mais possível que

nos conservassemos impassíveis e silenciosos á vista de um tal sistema de reacções e perseguições que não podem merecer a approvação do Gabinete, nem era possível que abandonassemos os nossos amigos, que os entregassemos ao furor dos agentes policiais, como que acidentalmente escolhidos e nomeados para lançarem o terror no meio de uma população pacífica e ordeira,unicamente porque assim o exigia a elevação do Sr. José Paço ou do Sr. Mariani.

Tal será a nossa conducta pelo que toca à presidencia da Província.

Se S. Exc. se dignar de prestar ouvidos aos nossos justos clamores encontrará sempre da nossa parte o mais franco e decidido apoio; mas tambem fique S. Exc. na certeza de que a se deixar d'ora em diante illudir, como tem sido até agora, não cessaremos de alçar a nossa voz em favor da nossa cara Província até que o Governo Imperial, em quem depositamos a mais ampla confiança, attenda aos nossos clamores, removendo d'aqui um Delegado que parece não cumprir o seu dever, ou estar disposto a atrair os interesses, e a política do Gabinete.

Teve lugar no dia 18 do corrente no recinto da Camara Municipal desta Capital um espectáculo bastante desagradável, e a não ser a prudencia, com que se houve o respectivo Presidente, as cousas teriam chegado a um resultado assaz deplorável e funesto, não só para a Província, como talvez mesmo para o Paiz.

O caso foi tão grave e tão desmedida a audacia e insolencia dos provocadores, que faltariam ao nosso dever, como jornalista, se o deixássemos de referir com as suas mais notáveis circunstancias, não só para conhecimento do público, como especialmente para que pela exacta exposição, que prometemos fazer, possa o Governo Imperial appreciar devidamente o estado da nossa política n'esta Província e o carácter dos individuos, que, proclamando-se incessantemente amigos da ordem, e sectarios da política do Gabinete actual, desmentem logo por actos suas palavras promovendo scenas de tumulto e agitações, menoscabando as instituições do paiz e tirando-lhes o prestígio

necessário para se haverem com proveito no desempêno de suas legais atribuições.

Desde muito que o grupo camarilheira dirigido pelo Sr. Dezenbargador José Mariani, conhecido que lhe não era possível obter maioria na eleição, a que se vai proceder, em consequência de não ter na Província a menor influência, sendo antes ao contrário detestados os individuos, que o compõe, como homens desordeiros e agitadores, capazes de sublevar uma Província, se lhe não faltasse os meios, e por isso he que também desde muito empregão todos os seus esforços para formarem na Câmara Municipal uma maioria artificial a fim de obterem pela trapaça o que não podem conseguir pela opinião pública e pelos meios legais.

Nesta conformidade depois de haverem conquistado as afiliações do Exm. Sr. Hercolano Ferreira Penna, já com lisongueiras promessas de votos a sua candidatura da qual, ao que consta, parece que ainda não desistiu S. Exc., apesar das positivas e terminantes recomendações do Gabinete, já com fúndidos protestos de adhesão ao partido Siqueira, com quem não podem aliar-se com sinceridade e a quem estão penitentes a trahirem na primeira ocasião que se lhes oferecer, não houve mais paradeiro às exigências tresloucadas que não cessarão de fazer a presidência para lhes adiar o caminho a futura dominância da Província. S. Exc. deixou-se iludir... Desde então cada dia de vida da presidência quasi que foi marcado por uma vergonhosa concessão arrancada à sua fraqueza. Esses imungos da ordem e da paz publica porcelhecia, que lidava com um Presidente fraco e timorato, e lhe impunha uma cega obediência aos seus dictames e caprichos. A Província teve de passar por uma completa inversão. Não houve desírio, ainda o mais insignificante em que não fossem mandados os agentes policiais e substituídos por homens desconhecidos e ate criminosos com maiores exceções. Não era o interesse público mas as conveniências da Camarilha que dictavão essas mudanças. Siqueiras e Ligüeiros, tudo foi sacrificado ao furor desses emergamenes... Ainda por maior mal havia partido para a Corte do Império o Sr. Coronel Jansen, que pela grande influência que tem na Província e adhesão de que

sobre ha dado provas a Monarchia não se pode deixar de reputar um grande elemento de ordem e paz na mesma Província. S. Exc. havia-lhe prometido não fazer alteração alguma notável no tocante ao pessoal da administração provincial conservando seus amigos nas posições officiaes que ocupavão e especialmente na Câmara Municipal desde então considerada como um recurso da Camarilha. S. Exc. obtendo, só em horas do Sr. Coronel uma lista das pessoas influentes do interior com quem tinha elle relações políticas, e quem o diria!, essa lista serviu a S. Exc. não para concedê-las e chama-las ao partido do Governo, mas para preservá-las porque as-

não exigia a Camarilha e os interesses da corte em que é candidato o Exm. Sr. Penna.

Se o maior empenho do Sr. Jansen na sua partida para a Corte era a conservar no statu quo do pessoal da Câmara Municipal, cuja alteração já tinha sido muitas vezes tentada pelos adversários, foi também o primeiro acto de S. Exc., logo depois da ausência do nosso amigo, o reconhecimento de um cidadão na qualidade de Vereador apesar de haver perdido este lugar pela cerceação de um emprego de Fazenda como se expresso em diferentes avisos e ordens do Governo. Esta hostilidade gratuita e injustificável foi nata obstante sofrida com resignação porque o Sr. Jansen ao partir para a Corte pediu aos seus amigos e compatriotas que não rompessem por modo algum com a administração da Província. Não contente a Camarilha com a aquisição injusta de mais um Vereador, porque ainda assim não pôde formar a desejada maioria para o bom exito de seus planos na apuração final dos votos da eleição, tentou ainda arrancar a fraqueza de S. Exc. uma outra decisão igualmente injusta, o reconhecimento do Sr. José Raimundo de Alvedro Amorim também como Vereador depois de haver perdido este cargo por ter mudado seu domicílio para outro Município da Província!!! A injustiça dessa decisão pareço tão flagrante e clamorosa a S. Exc. que ao lavrar-se a portaria para a Câmara Municipal o admitir escapou n'ella um grito de consciencia declarado S. Exc. ao mesmo tempo a Câmara que o admitisse *uma vez que não houvessem dormimentos que probrassem a mudança de domicílio do Vereador Amorim.*

Chega do Rio o Sr. Jansen em cujo poder estavão esses documentos, apresenta-os a S. Exc., pede à vista delles uma nova decisão, e o Sr. Penna não teve coragem para dala porque a Camarilha assumiu o ordenou. Esses documentos estiverão nas mãos de S. Exc. por mais de oito dias. As coisas não podião assim continuar. Visto n.º 6 ter S. Exc. a certeza necessária para tomar uma deliberação compreita que a Câmara definitivamente por si mesma a questão, porque estava no seu direito, bem que desejasse que esse acto de justiça partisse da presidência para que não parcesse dictado pelas exigências da política.

Para esse efeito reuniu-se a Câmara sob a presidencia do Sr. Coronel Izidoro e aberta a sessão, submette este Sr. à consideração da Municipalidade uma indicação pedindo a exclusão do Sr. Amorim. Esta questão ocasionou graves debates na Câmara, deliberada a exclusão do Sr. Amorim pela maioria do voto de qualidade do respectivo Presidente, a Camarilha que na véspera já havia concertado este plano em um club presidido pelo Dezenbargador José Mariani, e à que talvez não fosse extrair o Exm. Sr. Penna, entendeo que era chegada a occasião de provocar scenas desagradáveis, já resistindo a deliberação tomada legalmente pela Câmara, já desatando sua autoridade, já endim insultando os membros da maioria pelo voto que proferiram n'essa decisão. Para agente de todo esse drama foi especialmente esculhido o Secretario da mesma Câmara, o Sr. Dr. José Jansen do Poco, que desde principio não só procurou anularizar a sessão invitando-se nas discussões, e assim infringindo com manifesto escândalo o Re-

galamento das Camaras que lhe vedava esse direito, mas também levantando-se por várias vezes e proclamando elle mesmo que se não devia obedecer a decisão da Câmara, embora tomada legalmente, e dirigindo-nos só a mesma Câmara, mas á seu Presidente palavras insultosas!!!

Nada mais havia do isto. As vicissitudes do tribuno Secretario não acharam eco nas expectaduras, salvos de seus próprios correligionários que tinham assistido a Câmara até se envergonharem do seu cinismo, petulância e audacia. Entretanto S. Exc. entendeu que se pelas vicissitudes do Sr. Poco devia com tropa mandar invadir o recinto da Municipalidade. Foi o primeiro Presidente que assim tem procedido em Maranhão. Até hoje esta corporação tem sido respeitada pelos Presidentes e apesar mesmo de haverem já por muitas vezes ocorrido n'ella scenas de maior agitação e tumulto, tem sempre até aqui esses Presidentes sabido manter a ordem, e o prestigio desta respeitável corporação. N'esta occasião porém sucede inteiramente o inverso. Invade-se com força armada o edifício da Municipalidade, cerca-se de baionetas a moça onde se achavão reunidos em sessão os Vereadores, manda-se carregar sobre o povo que ali havia concentrado sob a atitude mais sensiva, entende-se que se deve pe- modo autorizar os insultos e a resistência do Secretario a uma decisão legal da Câmara, tira-se a força moral a esta corporação, e o exemplo de desacato as leis as instituições do País como que parte da 1.ª autoridade da Província!!! Certo ninguém acreditaria que S. Exc. se tivesse rascunhado a este ponto, mas appellamos para o testemunho dos numerosos espectadores que ali se achavão, que dirão se no que temos referido existe a menor altercação da verdade. Parece que S. Exc.

ante-mão combinado para este des- por quanto pela intimidade que existe entre elle e a Camarilha já bastamente conhecida e assinalada na Província pelas suas tendências revolucionárias, não podia S. Exc. ignorar o que se havia de passar na Câmara. Já desde muito cedo havia corrido para ali quasi todo o correio policial da Capital, o Sr. Dr. Chefe de Polícia com os dois Subdelegados da Sé e Conciliação, inspetores de quartelaria, o indefectível sargento Rodrigo etc. Para que todo isto? tanto vigilância da parte da polícia não desmentida em outras ocasiões, assas revela que algum plano de maior alcance existia. Dizia-se que se tinha em vista provocar por insultos o Sr. Izidoro para por meio de um processo forjado ad hoc se invalidar o seu voto. Enter tanto cumpria a autoridade fazer tudo quanto estivesse de sua parte para evitar quaisquer excessos que podessem ocorrer, e S. Exc. teria tudo conseguido resolvendo a questão Amorim como fosse de justica, porque nem a maioria da Câmara resistiria a esse acto da presidencia, nem teria ocorrido a scena de maior escândalo que se ha visto na Capital no recinto de uma corporação respeitável, e provocada por alguns membros della e para maior escândalo por um seu empregado subordinado.

Diz-nos-lão agora se S. Exc. cumpriu com o seu dever? se tem correspondido ao pensamento do Gabinete que deseja sinceramente congregar os partidos n'esta Província? Para que tanto apparato de força quando não houve motivos para se re-

cear pela alteração da ordem e tranquilidade pública?

A sessão da Câmara era presidida pelo Sr. Coronel Izidoro, e desenganem-se seus adversários, este nosso amigo he talvez hoje no Maranhão o primeiro fiaador da ordem e socoço quer pelos seus hábitos de paz e circunspeção, quer pela sua adhesão à Monarquia, quer pela numerosa família a que pertence, e que por certo não quererá lançar a grande fortuna que possue no abismo de uma revolução. E de facto este nosso amigo procedeu com bastante prudência e ao mesmo tempo com energia. Sonhe sempre manter illesas a dignidade e decisão da Câmara. Não requisiou a força armada, porque a decisão da Câmara ia sendo mantida, nem quiz valer-se podendo-o dos meios que lhe dava a categoria que ocupava na Câmara para mandar retirar dali o Secretário como perturbador da ordem, e depois de lavrado o termo de desobediência e mais crimes praticados por esse energumeno, entregá-lo ao poder judicário a fim de ser processado como talvez lhe cumprisse. Nada disso quiz fazer o Sr. Coronel, porque entendeu que tinha a energia necessária para manter as decisões da Câmara independentemente de tais meios. O emprego pois da for-

ma desnecessário tanto mais quanto a um antecedente a polícia havia tirado os cacetetes de que estava munidos alguns dos espectadores. Houve portanto summa rudencia da parte de S. Exc., e no con-

to de alguns até mesmo connivencia com os amotinadores. Se a sessão tinha sido perturbada pelo Secretário, a força devia intervir não para dar mais alento à audácia do Secretário, mas para manter a ordem, e sustentar as deliberações da Câmara, e S. Exc. não devia nunca mandar suspender os trabalhos desta, antes ao con-

tra para que a Câmara continuasse a funcionar, porque de outro modo concorreria como concorrente para tirar a força moral a esta corporação que he uma das mais bellas instituições do País. S. Exc. porém já talvez não possa voltar a posição que lhe compre. Está dominado pela Camarilha, a presidência já não tem vontade própria, quem governa he o Sr. Paco cheio de odios e respirando vinganças. Certamente o Gabinete Imperial não pode querer um tal estado de coisas. Entre-tanto não he impossível que ainda um esforço da parte de S. Exc. o salve... Ninguém melhor do que nós conhece as suas boas intenções. Mas S. Exc. parece que vai sendo arrastado por uma fatal necessidade. Será ainda S. Exc. candidato? terá feito compromissos misteriosos com a Camarilha? S. Exc. deve descancar no seu intercimento e appellar para a sua Província: uma deputação tão caramente comprada, rebaixa em vez de honrar o candidato. Ainda he tempo. As nossas disposições são as melhores. Estamos prontos a sacrificar no altar dos públicos interesses quaisquer ressentimentos que tenhamos. Decida S. Exc. como lhe compre o negocio do Sr. Amorim: a justiça está da parte da Câmara que resolveu a exclusão desse cidadão. S. Exc. deve de governar a Província de maneira que a presidência não seja um instrumento dos partidos. Quer-se arvorar a Câmara Municipal em máquina de eleição. A Camarilha despeitada e sem apoio na Província apela para as actas falsas e recca que existem na Câmara uma maioria consciente

que resiste a um tal escândalo. Se a presidência assim o quer, terá de haver uma eleição monstruosa, e uma eleição monstruosa não honrará a administração do Sr. Penna; nem he isto o que quer o Governo Imperial cuja dignidade está em remover toda a idéa de fraude na eleição por isso mesmo que appello para a Nação.

—Estava já composto o nosso artigo sobre as occurrences da Câmara Municipal quando chegou ao nosso conhecimento a notícia de haver S. Exc. decidido a questão Amorim. —Entretanto submetemos desde já a consideração do público ilustrado e imparcial os seguintes documentos que dão muita luz a essa questão, e à vista delles não só a Província mas o Brasil todo julgará de que parte está a justiça, e se o Presidente do Maranhão, cujo officio resolvendo a favor do Sr. Amorim as duvidas suscitadas sobre a sua admissão na qualidade de Vereador, será analisado em o. n. seguinte, procedeo com a dignidade que era de esperar de um Delegado do Governo Imperial.

## PARTE OFICIAL.

—Hlm. e Exm. Snr.—Julgamos de nosso dever levar ao conhecimento de V. Exc., que esta Câmara acaba de deliberar em sessão de hoje, que o cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim não pôde continuar a funcionar como Vereador, em vista dos documentos valiosos, que lhe foram presentes em sessão, e que juntos temos a honra de passar ás mãos de V. Exc.; os quais demonstram exuberantemente haver elle mudado o seu domicílio para a Parochia d'outro município da Província; sendo logo em seguida convidado a tomar assento o seu imediato em votos, como é de Lei.

Assim procedendo esta Câmara tem a fortuna de persuadir-se que marcha de acordo com o pensamento do Governo Provincial, exarado no seu officio de 26 de Maio p. p. em resposta à consulta, que pela mesma lhe foi feita em data de 9 Maio deste anno sob n.º 86 relativa à admissão do referido Amorim; visto como nesse officio estabelece, que a exclusão não podia ser deliberada, sem que se provasse a sua mudança de domicílio: o que ora se faz como passamos a mostrar.

O cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim, residindo nesta Capital em 1845, obteve nas eleições municipaes alguns votos para ve-

reador, e como tal funcionou por vezes na qualidade de Suplente, em falta dos que lhe eram superiores em votos. Em 1846 porém regressou para o seu antigo domicílio no Termo do Codo, onde sempre teve sua família, e quasi todos os seus bens. Em virtude dessa mudança e longa ausência desta cidade desde 1846 ate o corrente anno, deixou elle de ser neste município qualificado votante e jurado, como se vê dos documentos n.º 1, 2 e 3, bem como não tem sido considerado parochial de nenhuma das Freguezias desta Capital, durante todo este tempo, como lhe patente nos documentos n.º 4 e 5; sendo de notar a observação existente na Lista Geral dos jurados do anno de 1846, a que se refere a certidão n.º 6, e a declaração do proprio Amorim, expressada no de n.º 3.

A tudo isto acresce, que na Secretaria da Presidência encontra-se hum documento ainda mais positivo, se he possível, do que quantos ficaram numerados, e vem a ser a Lista Geral dos votantes qualificados na freguesia do Codo, em a qual se acha o nome do cidadão de que se trata, José Raimundo de Azevedo Amorim; como V. Exc., segundo nos consta, já teve occasião de verificar.

Finalmente aproveitamos a oportunidade de appresentar mais a V. Exc. o documento sob n.º 6., que na occasião da discussão foi fornecido à Câmara pelo próprio Amorim, no qual o Juiz de Direito que foi da Comarca de Caxias, o Dr. Gregorio Ozorio de Tavares Maciel da Costa, atestou que o dito Amorim funcionou no Termo do Codo como Jurado, no anno de 1847, e que por conseguinte estabeleceu ali o seu domicílio.

Quanto a questão de direito, esta Câmara descança na intima convicção, que ninguem negará a doutrina corrente, de que a mudança de domicílio importa a perda do lugar de Vereador para aquele que a effectua; por quanto são assaz numerosas as decisões do Governo Imperial dadas neste sentido sob consulta do Conselho de Estado pelo que toca aos cargos de Eleitores de Parochia e Juizes de Paz, as quais por identidade se não maioria de razão temem inteira-

aplicação para o de Vereador; como foi sabiamente reconhecido por V. Exe. em o seu precitado Ofício de 26 de Maio; e assim igualmente entendeo e decidiu o distinto jurisconsulto Moura Magalhães, quando Presidente desta Província, em caso idêntico, que suscitou-se na Câmara Municipal da cidade de Caxias acerca do Vereador Fernando de Mello Coutinho de Vilhena, que perdeu o Lugar de Vereador pelo facto de ter estado nesta cidade um anno, como ha de constar da Secretaria da Presidência.

Nem se pôde o referido Amorim apadrinhar com a allegação, que alias precisa de confirmação, de vir novamente estabelecer aqui o seu domicilio; porque sobre ser inadmissível huma tal pretensão em vista da clara doutrina do Aviso n.º 36 de 8 de Março de 1847 § 2.º, a isso se opõe de frente o Aviso de 13 de Dezembro de 1843, dispendo terminantemente, que o que huma vez mudou de domicilio, não recupera o direito perdido, ainda que ao depois regresse para o antigo.

Em face de todas as razões expandidas esta Câmara lisonjeia-se de haver tomado huma deliberação cordata e legal, em desempenho conciencioso das obrigações que sobre si pesaõ.

O negocio porém he de tamanha ponderação, que tomamos a liberdade de respeitosamente lembrar a V. Exe. que se digne de fazê-lo chegar ao alto conhecimento do Governo Imperial, quando V. Exe. por ventura entenda, que foi menos acertada a presente deliberação desta Corporação.

Dos Guarde a V. Exe. Salla das Sesões da Câmara Municipal da Capital do Maranhão 18 de Junho de 1849—Ilm. e Exm. Sr. Comendador Hereniano Ferreira Penna, Presidente da Província.

Izidoro Jansen Pereira—Presidente.

Joaquim Marcofino de Lemos.

Joaquim Praxedes Jorge de Miranda.

Raimundo Gabriel Gomes de Farias Bangoin.

João Baptista Orsy.

— DOCUMENTOS. —

N.º 1.

Ilm. Sr. — João Baptista Orsy preci-

sa, que V. S. lhe mande passar por certidão, desde quando o cidadão José Raimundo d'Azevedo Amorim tem deixado de ser qualificado Jurado, e o motivo porque, assim mais se o foi nestas últimas qualificações por tanto—P. a V. S. Ilm. S. Juiz de Direito da 1.ª vara desta Capital se digne o mandar.

E. R. Mercé.

João Baptista Orsy.

— DESPACHO. —

P. em termos. Maranhão 30 de Maio de 1849.—Guerra.

— CERTIDÃO. —

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que revendo o Livro que serve para nesse se lanchearem a Lista geral dos jurados do Término desta cidade, e sorteios, dele consta que o suppliciado José Raimundo de Azevedo Amorim não foi qualificado Jurado nos annos de 1848 e 1849 corrente, por ter mudado de residência, o que consta da observação feita à lista do anno de 1847 a II 43 do mesmo livro. O referido é verdade de que dia 16. Maranhão 30 de Maio de 1849—O Escrivão do Júri João Antônio da Silva Galhardo—Dez 150 reis.—Sello—N. 16 Rs. 160—Pg. 160. Maranhão 11 de Junho de 1849—Silva—Braga—

— N.º 2. —

Ilm. Sr.—João Baptista Orsy precisa para seu direito, que V. S. lhe mande passar por certidão, se o cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim, tem sido qualificado votante nesta Freguesia; e quando não, qual o motivo, e desde quando portanto—P. a V. S. Ilm. Sr. Juiz de Paz da 1.ª Freguesia da Victoria desta Capital, se digne mandar passar a certidão requerida.

E. R. Mercé.

— DESPACHO. —

P. do que constar não havendo inconveniente. Maranhão 30 de Maio de 1849.—Castanheira.

— CERTIDÃO. —

— João José Fernandes do Rego, Escrivão do Juiz de Paz do 1.º Distrito e Freguesia de N. S. da Victoria, cabeca do termo—Certifício eu Escrivir o abaixo assinado que revendo o Livro de qualificações dos cidadãos que estão nas circunstâncias de votarem nesta Freguesia, o qual teve princípio no anno de 1847, qualificações de 1848, e 1849 em nenhum destes annos foi qualificado o cidadão José Raimundo d'Azevedo Amorim: é verdade o referido e ao mesmo Livro me reporto. Maranhão 31 de Maio de 1849.—O Escrivão João José Fernandes do Rego—Sello—N. 15—Rs. 160 Pg. 160. Maranhão 11 de Junho de 1849—Silva—Braga.—

— N.º 3. —

Ilm. Sr.—João Baptista Orsy, precisa por certidão, a bem de seu direito, a época desde que o cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim, tem deixado de ser qualificado votante, e o motivo porque, pela Junta qualificadora, e revisora da Freguesia de N. S. da Conceição desta Cidade, portanto—P. a V. S. Ilm. Sr. Juiz de Paz do 3.º Distrito desta mesma cidade se digne mandar que o Escrivão desse Juizo revendo as listas de qualificação desta Freguesia lhe passe a indicada certidão.

E. R. Mercé.

— DESPACHO. —

Passe do que constar. Maranhão 1 de Junho de 1849.—Ferreira.

— CERTIDÃO. —

Em cumprimento da Petição e despacho retro: Certifico que revendo a lista dos qualificados de 1847, 1848, e do corrente anno, delles não consta que José Raimundo de Azevedo Amorim fosse qualificado por esta Freguesia. Declaro mais que elle me fiz certo ter mudado sua residência para o interior. O referido é verdade que dou fô. Maranhão 1 de Junho de 1849—O Escrivão Bernardo de Souza Roza—Sello—N. 16 Rs. 160—Pg. 160 rs. Maranhão 11 de Junho de 1849—Silva—Braga.

— N.º 4. —

Ilm. e Rm. Sr.—O Coronel Izidoro Jansen Pereira precisa que V. S. o dê ao muito Reverendo Cura da Freguesia da Victoria para que lhe ateste ou certifique, se o cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim é seu Parochiano, e desde quando—P. a V. S. Ilm. e Rm. Sr. Governador do Bispado se digne assim atferir.

E. R. Mercé.

Izidoro Jansen Pereira.

— DESPACHO. —

Sim. Maranhão 30 de Maio de 1849.—Santos.

— ATTESTAÇÃO. —

Atesto, e faço certo, que o cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim, residio nesta Freguesia de N. S. da Victoria da cidade do Maranhão thê o anno n.º 1847, tempo em que, segundo me informão, mudou sua residência para o Codó no interior desta Província, onde tem o seu estabelecimento de lavoura, o que atesto em obediencia do despacho n.º supr. O referido é verdade ita in fide Parochi. Maranhão 2 de Junho de 1849.—O Vigário Domingos da Rocha Viana, Cura da Cathedral.—Sello—N.º 7 Rs. 160—Pg. 160 rs. Maranhão 11 de Junho de 1849.—Silva—Braga.—

— N.º 5. —

Ilm. e Rm. Sr.—O Coronel Izidoro Jansen Pereira precisa que o muito Reverendo Conego eucarregado da Freguesia de N. Sra. da Conceição, desta Cidade, lhe certifique ou atteste, se o cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim é seu Parochiano, e desde quando: portanto—P. a V. S. Ilm. e Rm. Sr. Governador do Bispado se sirva assim o mandar.

E. R. Mercé.

Izidoro Jansen Pereira.

— DESPACHO. —

Sim. Maranhão 30 de Maio de 1849.—Santos.

— ATTESTAÇÃO. —

Em cumprimento do despacho supra. Atesto que o cidadão José Raimundo de Azevedo Amorim nunca foi, nem é meu Parochiano, e o que me consta é que sendo morador alguns annos nesta cidade mu-

don sua residencia para o Distrito do Codo, onde tem seu estabelecimento de lavoura, tendo a pouco vindo à esta cidade para tratar de seus negócios. Assim o affirme in fide Parochi. Maranhão 31 de Maio de 1849.—O Conego João Felippe de Azevedo encarregado da Freguezia.—Sello.—N.º 18—Rs. 160—Pg. 160 rs.—Maranhão 11 de Junho de 1849.—Silva.—Braga.

—N.º 6.—

Gregorio de Tavares Ozorio Maciel da Costa, moço fidalgo com exercicio, cavaleiro da Imperial ordem do Cruzeiro, Juiz de Direito da Comarca do Brejo &c.

Atesto e faço certo que, sendo eu Juiz de Direito da Comarca de Caxias, o Sr. José Raimundo de Azevedo Amorim chamado para servir de Juiz de Facto na 1.ª sessão ordinaria do Jury no termo do Codo no anno de 1847, allegou que tinha sido indevidamente qualificado visto ser morador n'esta capital, tendo conhecimento de ter sido incluido na lista somente no acto de ser notificado, e pediu com estes fundamentos a sua escusa, a qual não lhe concedi por não ter sido apresentada no tempo 'nogar prescritos pela lei. Por me ser pedido passei a presente cujo conteúdo firmarei com o juramento do meu gráu se for preciso.—Maranhão 15 de Maio de 1849.—Gregorio de Tavares Ozorio Maciel da Costa.—Sello.—N.º 88—Rs. 160—Pg. 160. Maranhão 15 de Junho de 1849.—Silva.—Braga.

#### PORTRARIA.

— O Presidente da Província sendo neste momento alijado dos disturbios e excessos que se tem commetido na casa da Camara Municipal desta Capital, ordena que se suspenda immediatamente a sessão da mesma Camara, até que averiguados os factos se proceda na forma da Lei contra os culpados. O que comunico aos Srs. Presidente e mais Vereadores da dita Camara para que o cumprão sob sua responsabilidade. Palacio do Governo do Maranhão em 18 de Junho de 1849.—Herculano Ferreira Penna.

— Ilm. e Exm. Sr.—Em additamento ao ofício desta Camara datado de hoje, em que se comunicou a V. Ex. a deliberação tomada sobre a exclusão de José Raimundo de Azevedo Amorim, e em resposta à Portaria de V. Ex. da mesma data relativamente aos disturbios, e excessos praticados durante a sessão temos a honra de expôr à V. Ex. o seguinte.

Deliberada a exclusão do sobredito José Raimundo de Azevedo Amorim, por maioria do voto de qual dado do Presidente desta Municipalidade, logo depois de haver tomado assento o Vereador João Baptista Orsy, chamado para suprir a vaga do referido Amorim, entrou tumultuosamente no recinto da sala das sessões os cidadãos Antonio Jansen do Paço e Dr. José da Silva Maia à convite extemporaneo e anarchico do Secretario da Camara José Jansen do Paço, que durante os trabalhos da mesma comportou-se d'uma maneira extremamente descomedida e desordeneira, já levando o seu arrojo e audacia a ponto de não só injerir-se repetidas vezes nas discussões apesar de ter sido chamado a ordem pelo Presidente, mas também de desacatar a autoridade deste, dizendo-lhe que o não reconhecia como tal, já dirigindo-lhe e aos mais Membros da maioria desta

Corporação palavras indecentes e insultuosas no que foi acompanhado por alguns Vereadores do seu partido, já enfim proclamando aos do seu partido, que ali se achavaõ reunidos, e convidando-os a que viessem perturbar e anarquizar os trabalhos da Camara. A isto seguiu-se uma cena extremamente tumultuaria e desagradável, por elles provocada, a que assistiu o proprio Chefe de Policia, e os Subdelegados das Freguezias da Sé e Conceição, invadindo-se com força armada a Salla das Sessões a pretexto de se manter a ordem, sem que fosse requisitada pelo Presidente desta Corporação, e concorrendo assim para augmentar os disturbios occasionados pelo dito Secretario e seu irmão Antonio Jansen do Paço, que chegou a penetrar até à Meza das Sessões, com fins talvez sinistros; e quiz funcionar como Vereador não obstante a manifesta prohibição do art. 23 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, pela qual é elle inhibido de servir conjuntamente com o Presidente, seu cunhado; de modo que, a não ser a grande prudencia e moderación com que se houverão o Presidente e mais membros da maioria desta Camara, certamente ter-se-hão seguido scenas mais tristes e lamentaveis.

Cumpre notar que nestes disturbios, além dos individuos já mencionados distinguio-se igualmente o Juiz de Direito da Comarca de Guimarães José Thomas dos Santos e Almeida, o Estudante do Liceo Raimundo Martiniano Alves de Souza, já muito conhecido nesta Cidade por haver tomado parte em um desacato que se pretende fazer a uma família respeitável, e o Vereador Paulo Nunes Caseas, que também se dirigiu aos espectadores e concitou-os a que não considerassem a Camara como uma autoridade constituida, mas sim um lugar de palestra em que todos devião tomar parte.

Nestas circunstancias foi recebida uma ordem vocal de V. Ex. transmitida pelo Subdelegado Adriano Augusto Bruce Barradas, determinando, que a Camara suspendesse os seus trabalhos, ao que esta corporação promptamente obedecendo; sendo muito notável que por esta occasião o mencionado Secretario Jansen do Paço se tivesse novamente dirigido aos espectadores, fazendo-lhes ver que, à vista d'essa ordem de V. Ex. havia seu partido conseguido uma victoria, compromettendo por esta forma a dignidade da presidencia.

Terminando a exposição dos factos ocorridos, esta Camara julga conveniente ponderar, que alguns dos Vereadores e individuos, que concorrerão para este tumulto, saõ os mesmos que já por varias vezes se tem distinguido nesta Capital por iguais actos de perturbação e anarchia, como fossem o arrombamento das portas do edifício desta Municipalidade em o anno de 1846, e as agitações e desordens, a que elles deraõ logar no recinto da Assembléa Provincial em o anno seguinte, como consta d'uma das actas de suas sessões, e esta mesma Camara espera, que V. Ex. tomado em consideração o expendido se dignará de dar as necessarias providencias em ordem a que se não reproduzaõ tales escândalos, que muito contribuem para tirar a força moral e prestígio às autoridades constituidas, que devem ser acatadas e garantidas no exercicio de suas atribuições, mandando proceder contra os motores destes factos. Deos Guarde a V. Ex. Salla das Sessões da Camara Municipal da Capital do Maranhão 18 de Junho de 1849.—Ilm. Sr. Comendador Herculano Ferreira Penna, Presidente desta Província.

*Izidor Jansen Pecira*—Presidente.  
*Joaquim Marcolino de Lemos*.  
*Joaquim Prazedes Jorge de Miranda*.  
*Raimundo Gabriel Gomes de Faria Baumgärm*.  
*João Baptista Orsy*.

#### NOTICIAS DA CORTE.

Hontem a huma hora da tarde entrou dos portos do Sul a Barca de Vapor—Imperador. Tivemos jornaes da Corte ate a data de 9 do corrente. Nada importante havia ocorrido. O Ministerio continuava a gozar da confiança da Coroa. O Exm. Sr. Conselheiro d'Estado Honório Hermêo Carneiro Leão foi nomeado Presidente da Província de Pernambuco. A alta posição d'este illustre Brazileiro, seus talentos e adhesão as instituições do País affinção um optimo governo naquelle Província. Os Pernambucanos devem honrar-se com a escolha de tão eminentemente Estadista para presidir aos seus destinos.

#### Quem se pode比起 nas palavras de um tal homem?

— S. Exc. o Sr. Penna fez no Estandarte de 24 do corrente uma declaração ao Publico acerca dos candidatos a Deputação Geral pelo Maranhão. O Exm. Sr. Penna diz que não pretende ser aqui candidato... Semelhante declaração porém feita na vespresa da partida do vapor para a Corte não passa de um artificio para illudir o Governo Imperial. Os actos de S. Exc. desmentem as suas palavras. Em o n.º seguinte analisando essa declaração demonstraremos que não estamos illudidos quando asseveramos que S. Exc. be candidato na eleição a que se vai proceder n'esta Província.

#### RECTIFICACÃO.

— Quando dissemos que os documentos sobre a questão Amorim estavão em poder do Sr. Coronel Izidoro, enganamo-nos. Esses documentos forão obtidos depois da sua chegada.

## AVIZO.

#### LIVROS D'INSTRUCCÃO Á VENDA NESTA TYPOGRAPHIA.

Compendio de Historia Sagrada,  
Catecismo pequeno de Montpellier.  
Dito grande, com os Compendios d'Orthografia, Arithmetica e Geographia.  
Grammatica da lingua materna por Antônio Maria Barker.  
Manual Encyclopedico, por Emilio Achiles Monte Verde.  
Aventuras de Telemaco.  
Prosas Selectas.  
Cartas do Padre Antonio Vieira.  
Diccionario da Fabula.  
Geographia Universal por A. Balbi.  
Atlas de Geographia.  
Belisario, por Marmontel.